



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU  
CGC 03.923.703/0001-80  
"SEMEANDO O PROGRESSO"

1

**LEI MUNICIPAL N.º 0113/2000 de 28 de abril de 2000.**

"Concede Reposição Salarial aos profissionais de Educação do Magistério Público Municipal de Taquarussu".

JOÃO CLOVIS CRIVELLI, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Taquarussu, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A tabela de vencimento do Magistério da Lei Municipal Nº 088/98 de 24 de agosto de 1998, passa a vigorar na forma como apresentado no Anexo II, III e IV; parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a cargo de verbas próprias consignadas no Orçamento Financeiro Vigente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de abril de 2000.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano dois mil.

  
JOÃO CLOVIS CRIVELLI  
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU  
C. G. C. ( MF ) 03.923.703/0001-80

WLJ...O&M/Jao...

ANEXO II

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F
I	172,50	181,12	190,18	199,68	209,67	220,15
II	198,00	207,90	214,99	229,20	240,66	252,70
III	247,50	259,87	272,86	286,51	300,83	315,87
IV	272,25	285,86	300,15	315,16	330,92	347,46
V	288,75	303,41	318,35	334,26	350,97	368,52
VI	313,50	329,17	345,63	432,21	381,06	400,11

ANEXO III

ADICIONAL	DISTÂNCIA DA SEDE
10%	10 a 25 Km
15%	26 a 45 Km
20%	Acima de 46 Km

ANEXO IV

CARGOS DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA

CARGO / FUNÇÃO	SÍMBOLO
Inspetor (a) de Ensino	FG-I
Diretor (a) Escolar	FG-II
Supervisor (a) Escolar	FG-III
Orientador (a) Educacional	FG-IV

